

88	Disponibilidade de Caixa vinculada a Restos a Pagar considerados na Aplicação Mínima da Saúde e posteriormente Cancelados ou Prescritos	Recursos provenientes dos restos a pagar considerados para fins de aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que deverão ser, necessariamente, aplicados em ações e serviços de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição dos respectivos restos a pagar.
89	Disponibilidade de Caixa vinculada a Restos a Pagar considerados na Aplicação Mínima da Educação e posteriormente Cancelados ou Prescritos	Recursos provenientes dos restos a pagar considerados para fins de aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino e posteriormente cancelados ou prescritos, nos termos do §5º do art. 5º da Instrução Normativa nº 13/2008 com redação alterada pela Instrução Normativa nº 05/2012, que deverão ser, necessariamente, aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição dos respectivos restos a pagar.